



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1666**

**Ji-Paraná (RO), 25 de setembro de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 13789-2013

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, bonés e faixas para comemoração da Semana Nacional do Idoso  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1052/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 111/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Contratação de empresa para confecção de camisetas, bonés e faixas para comemoração da Semana Nacional do Idoso, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/10, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**Belíssima Uniformes e Confeções Ltda-ME**, no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

**SS Comunicação visual Ltda-ME**, no valor de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-12119/2013

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de Peças  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-12256/2013

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Punitivo B.S.B Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernando Ribas Motta

Senhor Secretário,

**AUTORIZO** a aplicação da multa na empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 05.777.772/0001-58, prevista no item 23.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 020/2013/SEMUSA/PMJP, que vem a ser de 10% (dez por cento), sobre o valor do item 67 da Ata de Registro de Preços n. 015/CGM/2013, sendo esta decisão subsidiada pelo relatório de fls. 101/105, elaborado pela Procuradoria Geral do Município.  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-13282/2013

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sinalização semaforica no Município

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza  
**Senhor Presidente,**  
**AUTORIZO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-14183/2013

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em locação de som  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Dr. Jackson Junior de Souza  
**Senhor Presidente,**  
 Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, adote-se o procedimento Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-14184/2013

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de alimentação para o "I Seminário Municipal de Educação do Campo".  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10582/2013

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida  
 À SEMAD  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-10582/2013, com base no Parecer Jurídico nº 984/PGM/PMJP/13.

**AUTORIZO** emissão de empenho, em favor da empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, no valor de **R\$ 22.329,38 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 000.018.852, fls. 144/146.

Vale ressaltar que será providenciada a abertura de Sindicância Administrativa em processo autônomo conforme orientado pela PGM, às fls. 128/133.

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2269/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos para Divisão de Vigilância em Saúde  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho o Parecer Jurídico nº 1070/PGM/PMJP/2013 (fls. 192/193), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de medicamento para a Divisão de Vigilância em Saúde – (DST/HIV/AIDS), conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 05/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$**

**84,00** (oitenta e quatro reais).  
 Publique-se.  
 À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-12125/2013

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de Peças  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1061/PGM/PMJP/2013 (fls. 52), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de peças e contratação de empresa para serviços de manutenção em um veículo, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Stok Car Comércio de Peças e Escapamentos Ltda - Me**, no valor total de **R\$ 2.923,90** (dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-12686/2013, Vol. I e II

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Reforma e Ampliação de Escola Adão Valdir Lamota  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1075/PGM/PMJP/2013 (fls. 421/422), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 009/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Adão Valdir Lamota, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta de preço apresentada pela empresa **FENIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 574.507,82** (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9614/2013

INTERESSADO: Vanusa Máximo dos Santos  
**ASSUNTO:** Posse de Cargo

À CGRHA

Prezada Senhora,

Diante dos pedidos formulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativamente à nomeação dos Conselheiros Tutelares Suplentes para substituição dos Titulares no período de gozo de férias, autorizada por lei, "entendo perfeitamente" autorizada o inclusão do Conselheiro Suplente na folha de pagamentos, durante a fruição das férias dos titulares.

As resoluções expedidas pelo CMDCA, são eficazes para conceder férias aos titulares, bem como para inclusão do suplente na folha de pagamentos, por tratar-se de documentos "hábeis" expedidos por um Conselho (CMDCA) criado por Lei e nomeado via Decreto, tornando-o portanto "idôneo" para promover as substituições necessárias.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 184/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13030/13/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (equipamentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de: R\$ 67.722,60 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 de Outubro de 2013, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 185/CPL/SEMUSA/PMJP/13**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 14195/14192/13/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) carrocerias de madeira para os seguintes veículos modelo: F-4000 e Iveco Daily 70.12, placa NCQ 0953, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 19.597,33 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 182/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13784/13/SEMPAN**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal

n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet via Rádio, com velocidade de transmissão de 5Mb, com garantia de banda fornecida de 100% com fornecimento de equipamentos, instalação e comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de: R\$ 43.555,56 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **07 de Outubro de 2013, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 183/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11947/13/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (lâminas para motoniveladora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de: R\$ 15.583,95 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/CGM/2.013.**

**PROCESSO: N° 1-11949/2.013- SEMOSP.**  
**LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal n° 7892/2.013.**

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de pranchas e quadrados de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação, fls. 22/47.**

**Empresas Detentoras do Registro: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.738.581/0001-51, sediada à Rua Edson Lima do Nascimento, 2504, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, CEP: 78960-000.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n° 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 033/CGM/2.013, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas elencadas no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS PRANCHAS E QUADRADOS DE MADEIRAS**, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação, fls. 22/47; Ata Realização do Pregão Presencial n° 151/2013 e Adjudicação, fls. 156/162; Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial n° 151/2013-CPL, fls. 163/165; Parecer Jurídico n° 1056/PGM/PMJP/2013, fls. 167/168; Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 151/2013, fls. 169/170.

**1 - DO OBJETO:**

- Registro de Preço para eventual aquisição de pranchas e quadrados de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/12 e Edital de Licitação, fls. 22/47.

**1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;**

**1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:**  
 Descrição do material requisitado e quantidade;  
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o**

mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:  
 Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;  
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

**3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;**

**3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.**

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;**

**4.1.1 - Os materiais do presente registro deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal**



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

de Obras e Serviços Públicos.

**4.1.2** – A madeira deverá ser de 1ª qualidade, constituída apenas de cerne, isenta de brancais, cascas, nós e rachaduras, sendo serradas nas medidas solicitadas.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1** - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**5.2** - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**5.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**5.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1**- Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

**6.2**- Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo

servidor/comissão encarregada do recebimento;

**6.2.1**- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**7.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

**7.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**7.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**7.2.2**- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7.3** - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**7.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1**- PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

**9.1**- A Ata de Registro de Preços nº. 033/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.1.1**- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**11.1.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**11.1.2**- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**11.2**- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**11.3**- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.1**- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:**

**12.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

**12.2** - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**12.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “corona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do ***Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento*** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de(7)sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marilia Pires De Oliveira**  
 Coordenadora de atas  
 Dec. nº 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
 Controlador Geral do Município  
 Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza  
 Presidente da CPL  
 Dec. 1504/GAB/PMJP/13

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - CGM DE 24/09/2013, ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2013 (SRP) – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PAGINA. 163/170.

REFERÊNCIA:

▣ Processo: 1-11949/2013 – SEMOSP.

▣ Objeto: Pranchas e quadrados de madeira.

▣ Data do Pregão: 13/09/2013.

GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.728.581/0001-51)					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prancha de madeira de Lei p/ tabuleiro de ponte (3,6m x 0,06m x 0,25m).	Unid.	2.213	65,00	143.845,00
02	Prancha de madeira de Lei p/ deslizante de ponte (6,0m x 0,06m x 0,30m).	Unid.	245	130,00	31.850,00
03	Quadrado de madeira de Lei p/ estacas (0,30m x 0,30m x 6,00m)	Unid.	40	640,00	25.600,00
04	Quadrado de madeira de Lei p/ transversais (0,30m x 0,30m x 5,00m)	Unid.	40	530,00	21.200,00
05	Quadrado de madeira de Lei p/ longarinas (0,25m x 0,25m x 6,00m)	Unid.	40	450,00	18.000,00
06	Quadrado de madeira de Lei p/ longarinas p/ pontilhão (0,40m x 0,40m x 8,00m)	Unid.	40	1.530,00	61.200,00
VALOR GLOBAL DA ATA					301.695,00

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.738.581/0001-51, situada na ***à Rua Edson Lima do Nascimento, 2504, Bairro São Pedro***, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. JIVAL LAMOTA, portador do RG nº 598-051-SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 106.290.501-63, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de pranchas e quadrados de madeiras à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 163/170, segundo descrito no Temo de Referência e Anexos, fls. 04/12, Edital de Licitação e anexos de fls. 22/47 do Processo Administrativo nº 11949/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 24 de Setembro de 2013.

**GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ/MF sob o nº 03.738.581/0001-51

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/CGM/2.013.**

**PROCESSO:** Nº 1-12142/2.013- SEMOSP.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11; e Edital de Licitação fls. 25/65.

Empresa Detentora do Registro: **CONSTRUTORA MCBLTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88, sediada na Rua João de Oliveira, n. 1551, Bairro Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP. 76.920-000; **PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.655.567/0001-50, sediada na Rua Rio Jaru, n. 1101, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.907-578; **CRV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.489/0001-58, sediada na Rodovia 364, Km 4,5, n. 4217, Bairro Santiago, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.900-270; **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, n. 1647, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.9000-129 e **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.379.145/0001-12, sediada na Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, n. 745, Bairro Bela Flores, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP. 76.920-000;

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, às 09h30min horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 032/CGM/2.013, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas elencadas no preâmbulo como detentoras do Registro. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS (LOCAÇÕES MENSAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS)**, conforme Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11; e Edital de Licitação fls. 25/65; Resultado por Fornecedor e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00121/2013-CPL (SRP), fls. 343/388; Parecer nº 1032/PGM/PMJP/13, fls. 389/390; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 391/399; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00121/2013, fls. 400/407;

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem,

motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11; e Edital de Licitação fls. 25/65.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição da quantidade das horas máquinas; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 – DA VISTORIA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 – A licitante que sagrar-se vencedora deverá apresentar o equipamento referente ao item ganho, no prazo imprerivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Caso a licitante não cumpra com o prazo fixado decairá o direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2 - Ano de Fabricação dos Equipamentos: Os equipamentos especificados nos itens 01, 02, 05, 06, 18, 19, 20 e 21 deverão ter no máximo 23 (vinte e três) anos de uso, ou seja, fabricados em 1990 ou posteriormente.

Os equipamentos especificados nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso, ou seja, fabricados em 2003 ou posteriormente.

## 5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 - Os equipamentos locados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de serviços dentro dos limites territoriais do Município de Ji-Paraná, em Vias Urbanas e Rurais.

5.2 - Os equipamentos locados no presente registro deverão estar imprerivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do Recebimento da Ordem de Serviço, a disposição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para início dos trabalhos contratados.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dias) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços nº. 032/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando: a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2.013 – CGM DE 23/09/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00121/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 343/344.

#### REFERÊNCIA:

☒ PROCESSO Nº. 1-12142/2013 - SEMOSP.

☒ PREGÃO ELETRÔNICO: 00121/2013-CPL.

☒ OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

☒ DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 21/08/2.013.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### Marília Pires De Oliveira

Coordenadora de Atas  
Dec. 1549

#### Elias Caetano Da Silva

Controlador Geral do Município  
Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

#### Jackson Junior De Souza

Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

(I) 02.381.253/0001-88 - CONSTRUTORA MCB LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 10.270,00	R\$ 123.240,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira Potência mínima 70 HP CASE 580 L Ano de Fabricação 2007					

8	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 10.270,00	R\$ 123.240,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira Potência mínima 70 HP CASE 580 L Ano de Fabricação 2007					
9	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira Hidráulica com esteiras, capacidade mínima da concha 600 litros, de longo alcance Potência mínima 130 HP. EL 210B VOLVO Ano de Fabricação 2006.					
13	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira de Pneus, capacidade da concha de 1,80 m3. Potência de 128 HP CASE W20E Ano de Fabricação 2006.					
14	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 12 m , truck, traçado. Potência entre 250 e 260 HP CARGO 2426E Ano de Fabricação 2009.					
17	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 12 m , truck, traçado. Potência entre 250 e 260 HP CARGO 2426E Ano de Fabricação 2009.					
Total do Fornecedor:					R\$ 958.680,00
<b>(II) 10.655.567/0001-50 - PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIREL</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator de Esteiras com Lâmina, Potência entre 85 à 95HP, Ano de Fabricação 1990 ou mais novo					
10	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira Hidráulica com esteiras, capacidade mínima da concha 600 litros, de longo alcance, Potência Mínima de 130HP, MODELO VOLVO, ANO: 2008.					
11	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Minicarregadeira de Pneus, Potência Mínima de 60HP, Modelo/Ano: VOLVO/2012					
18	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 9.090,00	R\$ 9.090,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Tanque Capacidade de 10.000 litros, autotransportável com vazão de 70m/hora, acionado mecanicamente por tomada de força, dotado de um conjunto de aspersor de água tipo "rabo de pavão" e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento, Modelo FORD F-12000, ANO: 1995					
19	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 9.090,00	R\$ 9.090,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Tanque Capacidade de 10.000 litros, autotransportável com vazão de 70m/hora, acionado mecanicamente por tomada de força, dotado de um conjunto de aspersor de água tipo "rabo de pavão" e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento, Modelo FORD F-12000, ANO: 1995					
20	Locação de Veículos - Pesados	mês	1	R\$ 9.090,00	R\$ 9.090,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Tanque Capacidade de 10.000 litros, autotransportável com vazão de 70m/hora, acionado mecanicamente por tomada de força, dotado de um conjunto de aspersor de água tipo "rabo de pavão" e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento, Modelo FORD F-12000, ANO: 1995					
Total do Fornecedor:					R\$ 76.220,00
<b>(III) 12.934.489/0001-58 - CRV CONSTRUTORA LTDA - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora com escarificador traseiro com pneus em bom estado de conservação. Potencia entre 130 e 140 HP Ano de Fabricação 1990 ou mais novo. marca caterpillar ano 1990					
6	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora com escarificador traseiro com pneus em bom estado de conservação. Potencia entre 130 e 140 HP Ano de Fabricação 1990 ou mais novo. marca caterpillar ano 1990					
Total do Fornecedor:					R\$ 370.800,00
<b>(IV) 13.166.298/0001-56 - GONCALVES &amp; GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 8.870,00	R\$ 106.440,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão de carroceria de madeira fixa. Potência mínima 170 HP Carga Mínima 9.0 (nove) Toneladas Ano de Fabricação 1990 ou mais novo. VW 15.180 2000					
Total do Fornecedor:					R\$ 106.440,00
<b>(V) 15.379.145/0001-12 - CONSTRUOURO CONSTRUÇOES INSTALACOES E SERVICOS LTDA - E</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Locação de Veículos - Pesados	mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira de Pneus, capacidade da concha de 3,00 a 3,30 m3.Potência mínima de 190 HP Ano de Fabricação 2003 ou mais novo. marca maxloader modelo XM956 motor 217 cv ano2012					
Total do Fornecedor:					R\$ 276.000,00
Valor Global da Ata:					R\$ 1.788.140,00

OBS: Os itens 2, 3, 4, 15 e 16, foram cancelados na aceitação em razão da desclassificação das propostas dos licitantes, conforme Ata de Realização do Pregão nº 0121/2013-CPL, fls. 346/387.

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior de Souza*  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

## TERMO DE ANUÊNCIA COMPROMISSO DE SERVIÇOS

**CONSTRUTORA MCB LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.381.253/0001-88, sediada na Rua João de Oliveira, n. 1551, Bairro Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 218.097 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 829.265222-15, residente e domiciliado, na Rua São Vicente, n. 4144, Bairro Conceição, Porto Velho, Estado de Rondônia, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, firmado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 391/398 e 400/406, segundo descrito no Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 0121/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 25/65 do Processo Administrativo nº 1-12142/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**CONSTRUTORA MCB LTDA-ME**  
CNPJ nº 02.381.253/0001-88,

## TERMO DE ANUÊNCIA COMPROMISSO DE SERVIÇOS

**PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.655.567/0001-50, sediada na Rua Rio Jaru, n. 1101, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal JARBAS ALEXANDRINO MORENO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 291.913 SSP/RO e inscrito no CPF nº 282.318.132-68, residente e domiciliado, na Rua Jaru, n. 1101, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, firmado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 391/398 e 400/406, segundo descrito no Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 0121/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 25/65 do Processo Administrativo nº 1-12142/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**,  
CNPJ nº 10.655.567/0001-50

## TERMO DE ANUÊNCIA COMPROMISSO DE SERVIÇOS

**CRV CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.934.489/0001-58, sediada na Rodovia 364, Km 4,5, n. 4217, Bairro Santiago, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.900-270; Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal o Sr. VALENTIM CAMILO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 81319357-SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 706.677.058-72, residente e domiciliado, na Rua Mato Grosso, n. 479, apto. 91, Condomínio Jardim do Urupá, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, firmado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 391/398 e 400/406, segundo descrito no Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 0121/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 25/65 do Processo Administrativo nº 1-12142/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2013**,

independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**CRV CONSTRUTORA LTDA-ME,**  
CNPJ nº 12.934.489/0001-58,

**TERMO DE ANUÊNCIA  
COMPROMISSO DE SERVIÇOS**

**GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, n. 1647, Centro, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.9000-129; Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal o Sr. VALTER JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG n.º 4389194-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 613.614.969-91, residente e domiciliado na Av. Transcontinental, n. 1647, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.9000-129, Bairro Centro, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, firmado entre à Prefeitura do Município de

Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 391/398 e 400/406, segundo descrito no Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 0121/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 25/65 do Processo Administrativo nº 1-12142/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E  
SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº 13.166.298/0001-56

**TERMO DE ANUÊNCIA  
COMPROMISSO DE SERVIÇOS**

**CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.379.145/0001-12, sediada na Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, n. 745, Bairro Bela Flores, Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA,

brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG n.º 478326 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04-00, residente e domiciliado, na Rua Manoel Vieira dos Santos, n. 1681, apto 04 nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, Locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças e mão de obra operacional por conta da contratada, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 391/398 e 400/406, segundo descrito no Termo de Referência/Cronograma Físico Financeiros/Planilhas de Orçamento, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 0121/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 25/65 do Processo Administrativo nº 1-12142/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Setembro de 2013.

**CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA-ME,** CNPJ nº 15.379.145/0001-12.

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES  
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

